



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 5 de Julho de 2018 • Ano • Nº 2801

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 21.
Licitações	-----	22 até 25.
Editais	-----	26.

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0510/18 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.005-06.1.0002 - Material de Consumo 10.000,00

Página: 1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(2) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

Total Anulação: 60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Junho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	60.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	60.000,00



DECRETO Nº. 589/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GUSTAVO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS,**
do cargo de **CHEFE DO SETOR DE UNIDADES DE PRONTO**
ATENDIMENTO, SÍMBOLO CC16, constante da Lei Municipal nº 636/2017,
atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 04 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 590/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CAROLINE CARINA ALMEIDA MELO**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 591/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LAYS PASSOS MASCARENHAS DOS SANTOS**, do cargo de **SUBCOORDENADORA ORÇAMENTÁRIA, SÍMBOLO CC11**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 596/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **EDNARA DO CARMO PEREIRA**, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO CC05**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA DE LICITAÇÃO, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017 atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojao.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0582/18 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(139)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				112.493,15
Total da Unidade:						112.493,15
Total Suplementação:						112.493,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(20)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-00.1.0000	- Material de Consumo				4.910,60
(24)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00
(26)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente				4.833,48
(36)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado				67.113,27
(44)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente				5.000,00
(52)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado				5.000,00
(53)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				5.000,00
(54)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0000	- Material de Consumo				5.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.635,80
Total da Unidade:	112.493,15
Total Anulação:	112.493,15

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	112.493,15	112.493,15
Total:	112.493,15	112.493,15



DECRETO Nº 592/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **AILANE SANTOS DE JESUS**, do cargo de
CHEFE DE SETOR ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, SÍMBOLO CC16, e nomeada para o cargo de
SUBCOORDENADORA ORÇAMENTÁRIA, SÍMBOLO CC11, constante da Lei
Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 04 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 597/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ANDREA CRISTINA OLIVEIRA BRITO**, do cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVO PÚBLICO, SIMBOLO CC09**, e nomeada para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO CC05**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017 atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 593/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **NÚBIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS - INTERINA, SIMBOLO CC16**, e nomeada para o cargo de **CHEFE DE SETOR ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SIMBOLO CC16**, da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C. N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0584/18 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(141)	4.4.90.51.00.00.00.00	1.009-00	1.0000			2.798,57
						- Obras e Instalações
(144)	3.3.90.39.00.00.00.00	1.010-00	1.0000			82,94
						- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total da Unidade:						2.881,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
(308)	3.3.90.30.00.00.00.00	2.027-00	1.0000			464,40
						- Material de Consumo
Total da Unidade:						464,40
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
(185)	3.3.90.39.00.00.00.00	1.016-00	1.0000			82,94
						- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total da Unidade:						82,94
Total Suplementação:						3.428,85

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(139)	3.3.90.39.00.00.00.00	1.009-00	1.0000			2.798,57
						- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(139)	3.3.90.39.00.00.00.00	1.009-00	1.0000			464,40
						- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(163)	3.1.90.04.00.00.00.00	2.024-00	1.0000			82,94
						- Contratação p/ Tempo determinado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C. N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(173) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente						82,94
Total da Unidade:						3.428,85
Total Anulação:						3.428,85

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Julho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	3.428,85	3.428,85
Total:	3.428,85	3.428,85



DECRETO Nº 598/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **SOLANGE BARBOSA DE SOUZA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E BAIXA DE PAGAMENTOS, SÍMBOLO CC16**, e nomeada para o cargo de **SUBCOORDENADORA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº 636/2018, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 0587/18
DE 4 DE JULHO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 252.879,15 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 252.879,15 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0002.2.008 - ENCARGOS GERAIS

33909100000000 - 00.1.0000.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	109.724,75
Total da Unidade:	109.724,75

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo	66.200,00
---	-----------

12.361.0004.2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo	7.800,00
---	----------

12.361.0004.2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo	52.754,40
---	-----------

Total da Unidade:	126.754,40
--------------------------	-------------------

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.0003.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS

33903900000000 - 00.1.0000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.400,00
--	-----------

Total da Unidade:	16.400,00
--------------------------	------------------

Total Suplementação:	252.879,15
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 0.1.00	252.879,15
---------------	------------

Total:	252.879,15
---------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Julho de 2018.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 599/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCAS GABRIEL MIRANDA OLIVEIRA**, para o
cargo de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal
Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 03 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 600/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GABRIELA DOS SANTOS MARIANO**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - INTERINA, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 601/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ARIANE SANTOS CORREIA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE RG, SÍMBOLO CC16**, e nomeada para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº 636/2018, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 602/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TRISSIANE NEVES SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E BAIXA DE PAGAMENTOS, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 603/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE NUNES SANTOS**, para o cargo de
CHEFE DE SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIO, SÍMBOLO CC16,
constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 03 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 05 de julho de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº. 11.144.137/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7676/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2018 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de notebooks para equipe que desenvolve atividades fiscais e correlatas de diversos setores da Prefeitura de Mata de São João/BA, com recurso vinculado à Portaria nº. 2.061 de 21/08/2017 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) e Recursos Próprios. **Empresa:** DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI ME com o valor total de **R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)** para o **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 05/07/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **Marceli Rocha** – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7350/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 15 unidades de abrigos de pontos de ônibus no Município de Mata de São João/BA. **Contrato Nº. 132/2018. Empresa Vencedora: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP** apresentou o valor total de **R\$ 253.489,37** (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) referente ao **Lote Único**. Data da Assinatura: 05/07/2018. **Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2018. GILSON LIMA FERREIRA – Secretário de Obras e Serviços Públicos. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Diretora Oficial do Município de Mata de São João/BA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10228/2018

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, e 13,VI da Lei 8.666/93.


OBJETO: Inscrição das colaboradoras Rosemary Pinto de Andrade - Coordenadora de Prestação de Contas, Daiane Almeida Magalhães Silveira Campos - Subcoordenadora de Sistemas e Fabiana Moraes da Cruz - Chefe de Setor de Sistemas, para participar do curso de Auditoria nas Licitações e Contratos, que será realizado em Fortaleza/CE.

CREDOR: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

VALOR: R\$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 05 de julho de 2018.


OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140 - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela **Pregoeira Oficial**, Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha, **CPF nº 780.815.725-20**, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para **Retificar**, a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAREGISTRADAS item 1.2.1** da licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017 - REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é: Aquisição de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

Leia-se:

1.2.1. MWJC COMERCIO E SERVICOS DO NORDESTE EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.362.378/0001-38, estabelecida na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1754, Work Shopping, sala 212, Pitangueiras, no Município de Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-450, através de seu Representante Legal, **Sr. Marcos Antonio Portela**, portador de cédula de identidade nº 02.537.777-98 SSP/BA e CPF nº 257.693.325-49.

Passando o mencionado documento a ter a seguinte redação considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 10.554/2018 e todos oriundos dele.

Mata de São João, 05 de julho de 2018.

Marceli Rocha
Pregoeira Oficial
Presidente Oficial da COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



EDITAL Nº. 002/2018

Considerando a constatação da prática ilegal de execução de obra de edificação sem a obtenção da necessária Licença de Alvará para Construção,

Considerando que, na impossibilidade de identificação do responsável pela execução da citada obra, não foi o mesmo notificado,

Considerando que não tendo sido possível a expedição e entrega da notificação foi promovida a geolocalização da área, sendo esta o entorno das coordenadas 12°34'15"S e 38°02'06"W,

Considerando que, em razão deste sítio encontrar-se inserido na Zona de Proteção Rigorosa – ZPR, nos termos do Plano de manejo da APA Litoral Norte e do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal,

Considerando que na ZPR só previstas usos e atividades do tipo visitação contemplativa, pesquisa científica e a realização de trilhas ecológicas controladas,

Considerando que na ZPR está vedada a construção de equipamentos hoteleiros, de apoio ao turismo, comércio e serviços e residências de qualquer tipo, proibida a caça e a pesca, vedadas as atividades agrícolas ou de pecuária, a utilização de motores e a explosão.

Fica o responsável pela mencionada obra **NOTIFICADO**, através do presente **EDITAL**, a promover demolição da edificação existente no entorno das coordenadas 12°34'15"S e 38°02'06"W, num prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas.

Na eventualidade desta **NOTIFICAÇÃO** não vir a ser atendida dentro do prazo estabelecido, esta municipalidade providenciará os serviços de demolição necessárias, com posterior cobrança dos custos e despesas operacionais decorrentes da ação, acrescidos de 30%, sem prejuízo da aplicação de multas e demais penalidades legais pertinentes.

Mata de São João, 05 de julho de 2018.


JOEL FELDMAN JÚNIOR
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luís Antônio Garcez, 34 – Mata de São João – BA – CEP. 48.280-000
Tel.: (71) 3835-3248/1310 – www.matadesaojoao.ba.gov.br